



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento da vaga de Operador de Máquinas (operar trator agrícola, retro escavadeira, pá mecânica, motoniveladora, escavadeira hidráulica e caminhão prancha e outras máquinas pesadas) no âmbito da Administração Municipal; Considerando que todos os aprovados no Concurso Público já foram convocados e assumiram seus cargos.

CONSIDERANDO que não existem profissionais em cadastro de reserva para preenchimento desta vaga temporária;

PREÂMBULO

O Município de Afonso Cláudio por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, considerando o disposto no Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.448/97 e a Lei nº 1.727/2006, que permite a contratação por tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Operadores de Máquina, conforme abaixo:

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM - ANUMES e site da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, www.afonsoclaudio.es.gov.br e consistirá no somatório de pontos da contagem da experiência comprovada, entrevista e prova prática.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação temporária, pelo período de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito.

III – por desídia no cumprimento de suas atividades;

1.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2.0 DA INSCRIÇÃO

2.1 São condições obrigatórias para inscrição dos cargos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir escolaridade 4^a SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDA + HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (acúmulo de cargos);
- e) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar.

2.2 As inscrições serão recebidas de **13 a 19 de março de 2019**, das **08h às 14h**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na Rua Anália Vieira de Souza, s/nº, Bairro São Vicente (Pátio da Secretaria de Obras), CEP: 29.600-000 Afonso Claudio - ES, devendo apresentar cópia de todos os documentos solicitados, devidamente rubricados e em envelope lacrado.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar formulário de inscrição (conforme anexo I) juntamente com envelope lacrado contendo **cópias devidamente rubricadas** dos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

documentos:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Comprovante de endereço/telefone para contato.
- Carteira de Habilitação para Categoria “D”
- Experiência Profissional Comprovado no Cargo em Questão.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição e o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo**

3.0 DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS:

3.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado com análise de experiência profissional na área, Prova Prática e Entrevista para:

Cargo	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Operador de Máquinas (operar trator agrícola, retroescavadeira, pá mecânica, motoniveladora, escavadeira hidráulica e caminhão prancha)	CR*	40 Horas	R\$ 1.705,27



4.0 DAS ETAPAS

4.1 Análise de Documentos.

4.2 Experiência Profissional Comprovada.

- 4.2.1 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou. Comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional: convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas. A não comprovação dos requisitos, experiência profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada ou a apresentação inadequada dos documentos descritos, **devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição em envelope lacrado.**
- 4.2.2 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.
- 4.2.3 A abertura dos envelopes, apuração dos pontos e posterior divulgação do resultado dos candidatos aprovados será realizada no dia **21 de março de 2019 as 12h00min horas**, em seção pública, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. O Resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, no endereço www.afonsoclaudio.es.gov.br.

4.3 Entrevista

- 4.3.1 A entrevista será realizada no dia 26 de março de 2019, a partir das 09h00min de acordo com número de inscrições protocoladas, no Centro Cultural José Ribeiro Tristão, localizado na Ladeira Zuleika



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

Haddad Fafá.

- 4.3.2 Os candidatos deverão estar munidos de documentos pessoais e do comprovante de inscrição.
- 4.3.3 A entrevista para **Operador de Máquinas**, o candidato será avaliado com nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

4.4 Prova Prática

- 4.4.1 Esta prova será aplicada aos candidatos ao cargo/função de: **Operador de Máquinas**.
- 4.4.2 O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado
- 4.4.3 A prova prática será realizada no dia **29 de março de 2019**, após a realização entrevista, tendo como local de encontro no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, situado na Rua Anália Vieira de Souza, s/nº, Bairro São Vicente, no Município de Afonso Claudio para demonstração de habilidades práticas em veículos e motores, quando se procederá entre os candidatos classificados presentes, por sorteio, a ordem de início do teste prático.
- 4.4.4 Na prova prática para **Operador de Máquinas**, o candidato será avaliado com nota de 0 (zero) a 60 (sessenta).
- 4.4.5 De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas: Retro escavadeira, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica.
- 4.4.6 O candidato será avaliado, tendo como critérios seu desempenho na condução de veículo, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada.

4.4.7 Critério de Avaliação: Por máquina operada:

- a) Verificação da Máquina antes de seu funcionamento: 05 pontos.**
- b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina: 10 pontos.**
- c) Desempenho na condução da Máquina: 40 pontos.**
- d) Desempenho no estacionamento da Máquina: 05 pontos.**

4.4.8 A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e dividida pelo número de máquinas operadas

4.4.9 Para efeitos de atribuição de notas, os resultados da **análise de Experiência Profissional na Área, Entrevista e Prova Prática serão somadas.**

4.4.10 Para a realização do teste prático, além do Comprovante que originou a inscrição, deverá o candidato obrigatoriamente apresentar a sua CNH atualizada, sob pena de desclassificação.

4.4.11 A nota mínima para classificação no teste prático será igual ou superior a 30 (trinta).

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem da experiência comprovada, entrevista e prova prática.

5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, de acordo com o interesse público.

6.0 DA REMUNERAÇÃO E DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento De Pessoal no ato de sua contratação.

6.2. A remuneração mensal para os cargos está definida no quadro de vagas, constante no item 3.1 deste edital.

6.3. Contratação, objeto deste edital, passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto até que cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o preenchimento da vaga mediante realização de Concurso Público.

6.4. Poderá haver a prorrogação do contrato, objeto deste edital, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que não cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o não preenchimento da vaga mediante realização de concurso público.

7.0 DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste edital poderão recorrer somente na inscrição e no resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado para Protocolizar o Recurso na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado na Rua Anália Vieira de Souza, s/nº, Bairro São Vicente, CEP: 29.600-000 Afonso Claudio - ES, dirigido a Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.

7.3 Os mesmos deverão ser protocolados, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

nova classificação).

7.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8.0 DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

8.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão desenvolvendo ações e serviços pela Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

9.0 DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial das etapas do Processo Seletivo Simplificado será por meio do site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES www.afonsoclaudio.es.gov.br e no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo www.amunes.org.br, conforme ANEXO II - QUADRO DE DATAS.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo por meio dos endereços eletrônicos acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do Processo Seletivo, ocasionando alterações nas datas.

10.0 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA

10.1 O candidato ao Processo Seletivo Simplificado realizará sua Inscrição juntamente com a entrega da Experiência Profissional na Área no horário de 08h00min às 14h: 00min na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. No ato da inscrição o candidato DEVERÁ preencher a ficha de inscrição ANEXO III em duas vias e anexar:

a) CURRÍCULO VITAE e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

b) CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG E CPF); e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA.

10.2 Compete aos candidatos a responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, sendo permitida uma única inscrição por candidato. Essa documentação deverá estar em envelope lacrado, contendo o nome do candidato.

10.3 A análise dos Títulos de Qualificação Profissional será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, reconhecendo como Títulos Certidão de Tempo de serviço e ou Copia da Carteira de Trabalho com o período trabalhado.

a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado não será pontuada;

11.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) Que obtiver maior número de pontos na entrevista;
- b) Tiver maior período de experiência profissional comprovada.
- c) O candidato de maior idade.

12.0 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 Depois de cumpridas as etapas de que trata este Edital, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, no site oficial www.afonsoclaudio.es.gov.br e no site da AMUNES www.amunes.org.br.

13.0 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Afonso Cláudio, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

divulgação da homologação do resultado final, havendo a possibilidade de prorrogação.

14.0 DAS CONTRATAÇÕES

- 14.1 A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.
- 14.2 O candidato aprovado será convocado por Ato do Prefeito Municipal, publicado no site www.afonsoclaudio.es.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e no site da AMUNES www.amunes.org.br.

15.0 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR

- 15.1 Os serviços serão prestados em conformidade com o horário estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo, ou conforme a necessidade das Secretarias Municipais.
- 15.2 As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo II.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo II.
- 16.2 A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM – Diário Oficial do Município, no site da prefeitura e no mural.
- 16.3 Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 16.4 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

Seletivo Simplificado.

- 16.5 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do município, e nos outros meios de divulgação mencionados, os atos e editais referentes a esta seleção.
- 16.6 Os casos omissos neste presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 16.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo seletivo.
- 16.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio, Março de 2019.

Comissão Organizadora

Aroldo Miguel Martins

Eduardo Alves Barros

Bruna Knaack

Valeria Luciano da Silva

Mateus Martins Loose

Nilo Krause Kuster

Ronilton Moita Dias

Paulo Campos Assunção

Marcela das Dores Martins

Diogo Brito de Almeida

Adão Rodrigues de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
Nº 001/2019.**

CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO Nº: _____/2019.

Nome do candidato: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para o contrato () _____

DOCUMENTOS ANEXOS

() RG () CPF () Comprovante de Escolaridade exigida mínima () Carteira de Habilidade D () Currículo () Tempo de Serviço

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Afonso Cláudio/ES, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Afonso Cláudio/ES, _____ de _____ de 2019

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

- Examinar as condições de funcionamento da maquina antes de iniciar o trabalho;
- Dirigir e operar trator agrícola, retro escavadeira Pá mecânica, motoniveladora, escavadeira hidráulica e caminhão prancha e outras maquinas pesadas;
- Abrir, aterrarr, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas;
- Executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas;
- Executar serviços de carregamento de basculantes e caminhos com lixo, terra, areia, brita, pedras, manilhas e outros materiais;
- Abrir valetas para instalação de redes de água e esgotos, bem como para drenagem de águas pluviais.
- Assentar manilhas em bueiros e valetas;
- Levantar, colocar e arrancar postes;
- Transportar passageiros, bicicletas, animais e outros materiais na balsa aos pontos determinados;
- Abastecer e lubrificar a máquina;
- Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ANEXO III- QUADRO DE DATAS

DATA	ETAPAS
08/03/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13/03/2019 a 19/03/2019	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
21/03/2019	ABERTURA DOS ENVELOPES COM ANÁLISE DOS MESMOS E ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
26/03/2019	REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS
29/03/2019	PROVA PRÁTICA
04/04/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
08/04/2019	DATA PARA RECURSO
11/04/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15/04/2019	HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

Para
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Eu _____ RG
nº _____, CPF nº _____, inscrito (a) no
Processo Seletivo do Município de Prefeitura de Afonso Cláudio – ES, Edital nº
001/2019, inscrição nº _____ para o cargo de
_____ venho requerer _____, pelos
motivos
abaixo: _____

Afonso Claudio – ES , _____

Assinatura Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ANEXO V – TEMPO DE SERVIÇO

Operador de Máquinas

Quesitos	Pontuação Máxima	Valor Unitário
Experiência profissional	20 pontos	0,5 pontos por mês completo
Entrevista	20 pontos	-
Prova Prática	60 pontos	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- Cédula de Identidade;
- C.P.F;
- Título de Eleitor;
- C.T.P.S;
- Carteira de Habilitação “D”
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
- 01 Fotos 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Habilitação específica inerente ao cargo;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não possui antecedente criminal;
- Laudo ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- Número da Conta (Caixa Econômica Federal – Conta Salário);
- Cartão Nacional do SUS;
- Tipo Sanguíneo.